

PROJETO DE LEI Nº 005-01/2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS DE COMPETIÇÃO ESPORTIVA QUE MENCIONA, INDICA RECURSOS e dá outras providências.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de Colinas, RS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação vigente, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas relativas à realização de competição esportiva, denominada de **5ª COPA DA AMIZADE**, na modalidade de futebol amador, promovida pela “ASSESSORIA ESPORTIVA – BETI BOLA” (Teutônia), pertinentes às taxas de arbitragem, limitado o valor do apoio em até R\$ 4.250,00 (Quatro mil e duzentos reais).

Parágrafo Único – A competição de que trata o caput deste artigo, envolve um total de 10 (dez) equipes de futebol, categorias de aspirantes e titulares, representando 06 (seis) cidades da região.

Art. 2º - As despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei serão pagas diretamente pela tesouraria do Município à Associação de Árbitros “PIVE ARBITRAGENS”, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal, acompanhada de cópia das Súmulas dos jogos realizados, com atuação dos árbitros.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
2036 – Gestão do Desporto Amador
3.3.3.90.39.00000000 – Outros Serviços de Terceiros (522)

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de janeiro de 2017.

SANDRO R. HERRMANN
Prefeito Municipal

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO
PROJETO DE LEI Nº 005-01/2017**

COLINAS, RS, 16 de janeiro de 2017

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores:

A preservação dos valores sociais, culturais, de esporte e de lazer, constitui-se hoje em um grande desafio para os gestores públicos, sobretudo de cidades de menor porte, que mantêm os traços característicos de comunidades do interior.

As práticas esportivas e dentre essas o futebol amador, vinha mantendo, durante décadas, um espírito de unidade no âmbito comunitário e inclusive regional. Não podemos perder de vista a importância dessa forma de entretenimento e de ocupação sadia dos nossos jovens desportistas e quando surgem iniciativas nesse campo de atividades, precisamos somar esforços e apoiar aqueles que procuram oferecer opções desta natureza.

Infelizmente Sociedades, outrora pujantes, estão hoje lutando bravamente pela sobrevivência e está cada vez mais difícil a manutenção de atividades e assistimos com tristeza a degradação e o abandono de patrimônio, erguido com enormes sacrifícios pelos nossos antepassados.

Em que pese esse contexto de obstáculos, a Administração Municipal procurará ser parceira e incentivadora de promoções esportivas que visem a integração, a interação e o convívio na comunidade e entre sociedades distintas. E neste sentido vimos materializar o nosso intento, propondo o apoio ao Esporte Clube Rui Barbosa, o único representante de Colinas na 5ª Copa da Amizade, promovida de forma conjunta entre as equipes participantes e a Assessoria Esportiva de Teutônia. Cerca de 500 atletas e um público estimado em 70 mil pessoas deverão envolver-se com a competição ao longo de sua realização.

Conforme o anexo Projeto de Lei, pretendemos custear as despesas de arbitragens dos jogos que a nossa Equipe representante terá em sua praça esportiva, na expectativa de que este apoio seja uma motivação para bem representar esta cidade e quem sabe, em um próximo momento possamos ter outras agremiações somando forças para proporcionar momentos de diversões aos jovens, fixando os olhares para a valorização do nosso potencial esportivo e, sobretudo de nos organizarmos com competência e espírito de superação.

Esperamos compartilhar a nossa disposição com o Poder Legislativo, sabendo do vínculo de cada integrante da Casa com as comunidades e especialmente com os desportistas Colinenses. Contamos com a breve apreciação e decisão desta matéria, visto que a competição aludida deve iniciar no próximo mês de fevereiro.

Respeitosamente,

SANDRO R. HERRMANN,
Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora
Vereadora **JUSTINES F. G. MAGAGNIN**
M. D. Presidente da Câmara de Vereadores
COLINAS – RS.